



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 15 de março de 2024.

Ofício nº 204/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 013/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis,

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, o projeto de Lei nº 013/2024, que “**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, nos termos abaixo.

O Projeto de Lei citado acima tem por objetivo alterar o valor unitário do Vale-Alimentação instituído pela Lei Municipal nº 783/2018.

O aumento real do valor do vale-alimentação visa diminuir as diferenças entre o benefício e custo despendido pelos servidores municipais com alimentação. Além disso, é uma forma de demonstrar a importância e o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos servidores municipais.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR: 16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR: 16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=
33216889000145, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR: 16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 15:20:56-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro.

26/03/24 - 15:45h
Câmara Municipal de Igarapava
Jairso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria



Prefeitura Municipal de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 13 - DE: 12 DE MARÇO DE 2024

FLS: 169

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
S
MATTAR:16
207012860

Assinado eletronicamente por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Título: CDSB - CMOP-Brasil - Out
presença: 04/03/21 00:00:00:0145
OUP:Secretaria da Fazenda Federal
do Brasil - RFB, OUP:DETERAL
OUP:118 - SPCP At - CM-JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor desta
documento
Localização:
Data: 2024-03-28 15:18:56-02:07
FontPDF-Reader Versão: 12.1.2

PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a reajustar o vale
alimentação de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 783, de 17.04.2018, o
reajuste no percentual de 50%, a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias mencionadas abaixo, e suplementadas,
no valor total de R\$. 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil
reais) conforme segue:

020103]SM/Tiro de Guerra

62	04.122.0045.2008.0000	Manutenção dos serviços Junta Militar	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020102Procuradoria Jurídica do Município

51	04.122.0053.2006.0000	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020202Divisão de Tesouraria

95	04.123.0056.2296.0000	Manutenção Divisão Tesouraria	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020201Divisão de Contabilidade e Orçamento

80	04.124.0066.2283.0000	Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças	18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020204Divisão de Planejamento e Licitação

113	04.122.0066.2287.0000	Manutenção Divisão Planejamento e Licitação	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		



PREFEITO MUNICIPAL

342	08.243.0110.2022.0000	Fundo Munic dos Duda Crianca e Adolesce Conselho Tutelar	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	FR.: 001 00
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTENCIA SDCIAL-GERAL	



JOSE
RICARDO
RODRIGUES
S
MATTAR:16
207012860

Assinado digitalmente por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
ID: C=BR CN=P. Brasil OU=
presencial OU=
3321666000145, O=Ce
Secretaria de Receita Federal do
Brasil RFB - COFAS COFES
O=C=REB e-COFAS COFES
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.05 15:19:26-03'00"
Fax: PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITO MUNICIPAL

60.000,00
FR: 001 00



Prefeitura Municipal
de Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 13 - DE: 12 DE MARÇO DE 2024

FLS: 172

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
S
MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33216689000145
OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RPB e CPF A3
CN=JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 15:19:44-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PREFEITO MUNICIPAL

020904 Serviços do Caminhão

631	15.452.0285.2029.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	12.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020905 Serviços de Logradouro Público

640	15.452.0285.2295.0000	Manutenção e Conservação Praças e Jardins	2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$. 1.629.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo retroagir caso necessário a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrárias.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos doze do mês de março de dois mil de vinte e quatro

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO
RODRIGUES MATTAR:16207012860
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RPB e CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 15:20:03-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".		() Criação (X) Expansão () Aperfeiçoamento	
AUMENTO VALE ALIMENTAÇÃO			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE		ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.	
PPA - Plano Plurianual - Lei nº 998/2021 de 2022 a 2025		(X) Previsão Orçam. Inicial	
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.108/2023		() Crédito Adicional	
LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.141/2023		() Superávit Exercício Anterior	
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF - Art. 16, § 2º.			
Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma: 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, não computando superávit financeiro do exercício anterior, no momento, apurado do balanço patrimonial, visto que não houve o fechamento do balanço de 2023. 2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei. 3) Em Receita Prevista (B) utilizou-se a Receita Prevista no Orçamento para 2024. Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 5,51% para 2025 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 01/03/2024) e 5,50% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 01/03/2024). 4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2023 utilizou-se a RCL projetada, considerando a RCL até dezembro e inflacionou-se 5,53% (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 01/03/2024). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 5,51% para 2025 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 01/03/2024) e 5,50% para 2026 (Expectativa de Mercado IPCA + PIB, Boletim FOCUS 01/03/2024). 5) Em Custo da Nova Despesa (E) calculou-se o aumento do vale-alimentação dos Servidores do Poder Executivo Municipal a partir de abril de 2024. Para os anos de 2024 e 2025 considerou-se o valor anual, não considerando demais aumentos. Cálculos constantes no anexo I.			
Descrição	2024	2025	2026
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista no orçamento isolado R\$	206.997.300,00	218.402.851,23	230.415.008,05
(C) Receita Corrente Prevista no Orçamento R\$	148.259.541,10	156.428.641,82	165.032.217,12
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R\$	206.997.300,00	218.402.851,23	230.415.008,05
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	1.537.200,00	2.049.600,00	2.049.600,00
(E/B) Estim. do impacto orçamentário %	0,7426%	0,9384%	0,8895%
(E/D) Estim. do impacto financeiro %	0,7426%	0,9384%	0,8895%
(E/C) Estim. do impacto sobre a Receita Corrente %	1,0368%	1,3102%	1,2419%
Igarapava, 05 de março de 2024 JOSE RICARDO RODRIGUES Assinado de forma digital por MATTAR:16207012860 JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 PREFEITO MUNICIPAL			

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso I, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Igarapava, 05 de março de 2024

**JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701286**
60

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:1620701286
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33210508000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:1620701286
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 15:23:14-03'00'
For: PDF Reader Versão: 12.1.2

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Igarapava, 05 de março de 2024

**JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701286**
0

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:1620701286
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33210508000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:1620701286
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 15:23:28-03'00'
For: PDF Reader Versão: 12.1.2

DA DESPESA DE CARATER CONTINUADO - (LRF, art. 17, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa criada e/ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais e que seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Igarapava, 05 de março de 2024

**JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620701286**
60

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:1620701286
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33210508000145, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:1620701286
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 15:23:43-03'00'
For: PDF Reader Versão: 12.1.2

ANEXO I - AUMENTO VALE ALIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD SERVIDORES (a)	VALOR ANTIGO (b)	Correção (c)	VALOR ATUALIZADO (d) = b*c+b	AUMENTO MENSAL (e)	TOTAL MENSAL (f=a*e)
Vale alimentação	854	400,00	50,00%	600,00	200,00	170.800,00

Incremento Proporcional 2024 (9 meses)	1.537.200,00
Incremento Anual 2025 e 2026	2.049.600,00

Igarapava, 05 de março de 2024

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
NO CUBO DIGITAL (UFPR) em 05/03/2024 às 15:25:38
Assinado por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Data: 2024.03.05 15:25:38
Versão: 1.2.1

PREFEITO MUNICIPAL